SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 05 de Janeiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO IX | Nº 2007

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, V, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 51, da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993,

Considerando, o disposto no art. 6º, inciso XVI c/c Art. 38, inciso III da Lei nº 8.666/1993, e no n° art. 3º, inciso IV e § 1º, da Lei nº 10.520/2002, c/c Artigo 7º, inciso II e o Art. 10º do Decreto nº 3.555/2000;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONSTITUIR** Comissão Permanente de Licitação, para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas pelo Município de Conceição, durante o exercício de 2018, para atuar nas modalidades concorrência, tomada de preços, carta convite, inexigibilidade e dispensa, pelo prazo de 12 (doze) meses, correspondente ao período de 02 de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018, composta da seguinte forma:

NOME	CARGO	CPF	PROFISSÃO
MANOEL JUSCICLEIDE SOARES RIBEIRO	**Presidente**	042.746.854-03	Funcionário Público
OSVALDO CIRILO FERREIRA	**Membro**	586.115.254-34	Funcionário Público
JOSE IVANILDO GONÇALVES DA COSTA	**Membro**	586.094.234-68	Funcionário Público

Art. 2º - O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo membro.

Art. 3º - Designar: IBRAHIM SOARES TRAVASSOS *(Pregoeiro Oficial)*, Osvaldo Cirilo Ferreira (Membro), MANOEL JUSCICLEIDE SOARES RIBEIRO *(Membro)*, para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento dos pregões executados pelo Município de Conceição, pelo prazo de 12 (doze) meses, correspondentes ao período de 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:11486867

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA

PORTARIA Nº 014/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE BARRA DE SANTA ROSA - FAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 080/2009,

R E S O L V E:

"Conceder aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **ZENITA DE OLIVEIRA LINS E SILVA**, Professora, matrícula nº 2012581, com lotação fixada na Secretaria de Educação, com fundamentação legal no Art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 15 da Lei Municipal nº 080/2009 de Barra de Santa Rosa/PB. "
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de dezembro de 2017.

Barra de Santa Rosa, 29 de dezembro de 2017.

HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA
Diretor Presidente do FAPEN

Publicado por:
Alessandra Guedes Oliveira
Código Identificador:44A516EC

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 2° da Lei Federal n° 13.152, de 29 de julho de 2015 e o Decreto n° 9.255, de 29 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2018, o valor do salário mínimo no Município de BARRA DE SANTA ROSA – PB será de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Parágrafo Único - Em virtude do disposto no *caput* deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos) e o valor horário a R$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2018, ficando revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 03 de janeiro de 2018.
Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:526384E1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA 01/2018

PORTARIA Nº 01/2018 De 04 de janeiro de 2018.

A DIRETORA-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acorodo com o Processo TC 13863/12:

RESOLVE:

Art. 1º- REVOGAR a Portaria n° 51/2016, que concedeu **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** ao servidor **PEDRO DA SILVA XAVIER,** agente fiscal de obras e postura, matrícula n°. 809-4, lotado na Secretaria de Infra Estrutura. **TORNANDO SEM EFEITO**.

Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, 04 de janeiro de 2018.

RISONEIDE ANDRADE DA SILVA ROSAS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:68845BA9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2018

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão de Avaliação Alimentícia, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que receberá no dia **29 DE JANEIRO DE 2018 – às 08 h (oito horas)**, no Setor de Licitações localizado na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n – Centro – nesta cidade (sede desta Prefeitura), Documentos de Habilitação e Projeto de Venda para posterior aquisição de gêneros e produtos alimentícios da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural, nos termos do Edital.
Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R$ 5,00 (cinco reais), na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista – PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas. Informações através do telefone (83) 3313-1100, no horário mencionado. Edital nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf ou http://www.boavista.pb.gov.br/portal-da-transparencia.

Boa Vista - PB, 04 de Janeiro de 2018.

DAYSE AURICÉA DA SILVA ALVES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:AD09747B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018**, que objetiva a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM 02 PISOS (DOIS ANDARES: INFERIOR E SUPERIOR), DE PROPRIEDADE DO SR. ERALDO MACIEL ARAÚJO SAMPAIO, LOCALIZADO NA RUA SIMÃO PEREIRA DE ALMEIDA - DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, SALA DE REUNIÕES, RECEPÇÃO, SALA DE MATERIAIS, ALMOXARIFADO, COPA, CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA, DOS MATERIAIS DE LIMPEZA E DIDÁTICOS**, por um período de 12 meses, ao longo do exercício de 2018; e com base nos elementos constantes do processo correspondente, **ADJUDICAR** o referido objeto ao Sr. **ERALDO MACIEL ARAÚJO SAMPAIO - CPF N.º 023.108.764-02;** com o valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais).**

Publique-se.

Boa Vista - PB, 04 de janeiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:DC393F29

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2018

LOCAL DO CERTAME: PRAÇA JOÃO PESSOA, Nº32, SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ANEXO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.
O Pregoeiro Oficial Welldson Fernandes Figueiredo no uso de suas atribuições legais, formalmente instruída pela Portaria nº 219/2017, observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada, informa aos interessados e ao público em geral que realizará no dia 19 de JANEIRO de 2018, **às 09h00min** procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial do tipo **Menor Valor por Item** nos termos do Edital com o seguinte objeto: **LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEUS, MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO PIPA, CAMINHÃO CAÇAMBA, CAMINHÃO MUNK, CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA cap 4.000KG, CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA cap. 12.000KG, CAMINHÃO REBOQUE E IMPLEMENTOS AGRICOLAS.**

Itaporanga-PB, 04 de JANEIRO de 2018.

WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex Sandro Gomes Soares
Código Identificador:B39F08F0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 936-A

LEI Nº. 936-A DE: 05 DE DEZEMBRO DE 2017

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de **15% (quinze por cento)**, correspondente ao valor de **R$ 6.059.031,00 (seis milhões, cinquenta e nove mil e trinta e um reais)**, além do valor autorizado na Lei Municipal nº. 924/2016, de 28 de novembro de 2016, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias.

Parágrafo Único – Fica, o Poder Executivo, autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias, órgãos e programas, utilizando como fonte de recursos as disponibilidades caracterizadas no § 1º., do Art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 19964.

Art. 2º. Para cobertura dos Créditos Suplementares autorizados pelo artigo anterior, serão usadas como fontes de recursos, as disponibilidades caracterizadas no § 1º. do Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 05 de dezembro de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:502EA68A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 424/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO E APOIO NOS ARTs. 74, 75-I, 76 E 77 DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96) E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Conceder "Readaptação de Função" à Servidora Municipal, VIVIANE BATISTA DE LACERDA CARNEIRO, portadora do CPF nº. 050.394.084-47, Agente de Limpeza Pública, Matrícula nº. 3260, lotada, na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, que passará, a partir do dia 03 de Janeiro de 2018, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação e exercer a função de MERENDEIRA, na Escola Municipal Severino Leite Ferreira, localizada, no Sítio São João deste Município.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº. 414/2017.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 03 de Janeiro de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:DBE89F73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 425/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO E APOIO NOS ARTs. 74, 75-I, 76 E 77 DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96) E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Conceder "Readaptação de Função" à Servidora Municipal, MARIA APARECIDA ALEXANDRE DE SOUSA, portadora do RG nº. 3534428-SSP/PB e CPF nº. 065.100.624-45, Agente de Limpeza Pública, Matrícula nº. 3250, lotada, na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, que passará, a partir do dia 03 de Janeiro de 2018, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação e exercer a função de MERENDEIRA, na Creche Municipal Maria Aguiar de Sá, localizada, na Comunidade da Vila Mocó, neste Município.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 03 de Janeiro de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:9BE21534

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - CONCURSO PÚBLICO N° 001/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2018

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2016 -
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA**, **ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, nas demais leis que regem a espécie e considerando a homologação do resultado final do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, objeto do Edital e Regulamento n° 001/2016, que se deu através do **DECRETO Nº 013/2017, de 01 de Junho de 2017**, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados em anexo, para o provimento do cargo de **MONITOR DE CRECHE**, no quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB.

Os candidatos relacionados em Anexo deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, na sede da Prefeitura Municipal Juripiranga/PB, situada na Avenida Brasil, 380, centro, Juripiranga - Paraíba, CEP 58.330-000, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento desta Convocação, no horário das 07h:00min às 13h:00min, para apresentação e entrega dos documentos, pré-admissionais constantes deste Edital.

Por fim, apresenta aos convocados os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelos candidatos, com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas e entregues no prazo acima descrito.

Prefeitura Municipal de Juripiranga, Gabinete do Prefeito em, 04 de janeiro de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Constitucional

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS DE ACORDO COM O EDITAL E REGULAMENTO N° 001/2016, COMBINADO COM O EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E COM O DECRETO N° 013/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017, JURIPIRANGA-PB.

CARGO: MONITOR DE CRECHE				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**	**DOCUMENTO RG**	**NOTA TOTAL**
342	Carolaine Kelly Gomes De Sousa	6	8554532	64,00
770	Gabriela Assis Da Silva	7	3235993	64,00
1810	Maria Vitória Paz Do Nascimento Silva	8	9869624	63,00
939	Ivete Cristina Lira Silva	9	4866654	63,00
1616	Marcos Antonio Da Silva	10	3643461	61,00

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME ITENS XV – DA NOMEAÇÃO E XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, DE ACORDO COM O EDITAL E REGULAMENTO N° 001/2016, DO CONCURSO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, DO MUNICIPIO DE JURIPIRANGA-PB, A SEREM APRESENTADOS E ENTREGUES PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

a) 02 (duas) fotos 3X4
b) Certidão de quitação com as obrigações Militares e Eleitorais;
c) Laudo médico de saúde física e mental de capacidade laboral para o exercício do CARGO, expedido pela junta médica designada pelo município em data e horário a serem definidos no aceite da vaga;
d) Documento comprobatório de inscrição e regularidade do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
e) Documento de Identidade;
f) Documento hábil que comprove a permanência regular no País, para candidato estrangeiro;
g) Comprovante escolar de acordo com os requisitos mencionados no item 1.1.; do Capítulo I – DOS CARGOS;
h) Certidão de Nascimento para solteiros ou Certidão de Casamento para casados;
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
j) Inscrição no PIS/PASEP;
k) Certidão, Estadual e Federal de inexistência de antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos, dos seguintes órgãos:
K.1 – Tribunal de Justiça do Estado de Residência;
K.2 – Justiça Federal do Estado de Residência;
K.3 – Justiça Militar da União – Disponível no site STM;
K.4 – Tribunal Superior Eleitoral - TSE
l) Declaração negativa de acumulação de CARGO, CARGO ou função pública, referente a CARGO efetivo da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, conforme disciplina a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI, e suas Emendas.
m) Certidão de Registro e de Regularidade nos órgãos de classe para os Cargos que possuem este requisito.
n) Comprovante de residência atualizado.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG e Órgão Expedidor**), inscrito (a) no CPF sob n.º (**número do CPF**), domiciliado (a) na (**endereço de residência**), **DECLARA** por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Concurso Público, regido sob o Edital e Regulamento n° 001/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB.

Juripiranga-PB, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG e Órgão Expedidor**), inscrito (a) no CPF sob n.º (**número do CPF**), domiciliado (a) na (**endereço de residência**), **DECLARA** sob as penas da Lei**,** para os devidos fins que:

( ) Não possui bens.

( ) Possui os bens conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	**VALOR R$**

Juripiranga-PB, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:5B3F50BB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 001/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Designar a partir deste ato, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Mataraca/PB, com mandato de 01 (um) ano, encarregada de dirigir e julgar os certames licitatórios na Modalidade Pregão, ficando assim composta:

Maria de Lourdes da Silva – Pregoeiro;
Ivonaldo Elias de Aguiar – Membro da Equipe de Apoio;
Maria do Carmo dos Santos Freire – Membro da Equipe de Apoio;
Caio da Silva Souza – Membro da Equipe de Apoio;

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2018, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:3A1010FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0024/2017 EM, 1 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0416, de 14 de novembro de 2016.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.219.865,93 (Um Milhão, Duzentos e Dezenove Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Três Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 CAMARA MUNICIPAL
01 031 0010 2001 Manut. das Ativ. da Camara Municipal
0000005 3390.35 99 00 Serviços de Consultoria 13.080,00
0000006 3390.36 99 00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 3.000,00
Total da Ação 16.080,00
Total da Unidade Orçamentária 16.080,00
02.010 GABINETE DO PREFEITO
04 122 0021 2002 Manut. das Atividades do Gabinete
0000012 3190.11 99 00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 36.990,03
0000013 3390.14 99 00 Diárias - Civil 3.367,50
0000014 3390.30 99 00 Material de Consumo 7.009,46
0000015 3390.33 99 00 Passagens e Despesas com Locomoção 2.904,08
0000017 3390.39 99 00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 1.440,00
0000018 3390.48 99 00 Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas 159,00
Total da Ação 51.870,07
Total da Unidade Orçamentária 51.870,07
02.020 SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO
04 122 0021 2003 Secretaria Geral do Município
0000024 3190.11 99 00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 13.992,00
0000026 3190.91 99 00 Sentenças Judiciais 65.173,96
0000030 3390.30 99 00 Material de Consumo 3.782,67
Total da Ação 82.948,63
Total da Unidade Orçamentária 82.948,63
02.030 SECRETARIA DE TRANSPORTES
04 122 0021 2004 Secretaria de Transportes
0000038 3390.04 99 00 Contratação por Tempo Determinado 1.087,00
Total da Ação 1.087,00
Total da Unidade Orçamentária 1.087,00
02.040 PROCURADORIA JURIDICA
03 062 0020 2006 Manutencao dos Servicos da Procuradoria Juridica
0000050 3190.11 99 00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 14.299,00
Total da Ação 14.299,00
Total da Unidade Orçamentária 14.299,00
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS
12 361 0188 2007 Manutencao das Atividades da Secretaria de Educacao e Desportos
0000069 3390.30 99 00 Material de Consumo 17.006,06
0000072 3390.36 99 00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 937,00
0000073 3390.39 99 00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 1.399,00
Total da Ação 19.342,06
12 361 0188 2008 Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal
0000075 3190.04 99 01 Contratação por Tempo Determinado 21.512,89
0000076 3190.11 99 01 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 15.022,19
0000079 3390.14 99 01 Diárias - Civil 450,00
0000080 3390.30 99 01 Material de Consumo 3.288,30
0000082 3390.33 99 01 Passagens e Despesas com Locomoção 56.316,00
0000084 3390.36 99 01 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 6.898,00
0000085 3390.39 99 01 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 13.204,21
Total da Ação 116.691,59
27 812 0224 2015 Manutenção das Atividades Desportivas
0000091 3390.30 99 00 Material de Consumo 3.265,40
0000092 3390.36 99 00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 7.900,00
0000093 3390.39 99 00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 648,06
Total da Ação 11.813,46
12 361 0188 2063 Prog do SALARIO EDUCAÇÃO
0000098 3390.30 99 15 Material de Consumo 15.367,52
Total da Ação 15.367,52
12 361 0188 2066 FUNDEB 40% - Outras Despesas
0000113 3190.11 99 19 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 115.793,00
Total da Ação 115.793,00
Total da Unidade Orçamentária 279.007,63
02.070 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL
08 244 0468 2018 Manutencao do Fundo Municipal de Assist. social
0000127 3190.11 99 00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 15.615,99
0000129 3390.30 99 00 Material de Consumo 6.193,26
0000130 3390.32 99 00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita 6.058,60
0000131 3390.33 99 00 Passagens e Despesas com Locomoção 5.400,00
0000133 3390.36 99 00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 3.325,90
0000135 3390.48 99 00 Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas 44.324,95
Total da Ação 80.918,70
11 331 0497 2023 Contrib. p/ PASEP dos Servidores
0000141 3390.47 99 00 Obrigações Tributárias e Contributivas 5.899,54

Total da Ação 5.899,54
14 243 0483 2025 Manutencao do Conselho Tutelar do Munici pio
0000142 3190.11 99 00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 5.620,80
Total da Ação 5.620,80
08 244 0468 2049 CREAS-Piso Fixo Média Complex PAEFI
0000156 3190.11 99 29 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 3.733,33
Total da Ação 3.733,33
08 244 0487 2058 PETI/PROJOVEM/IDOSO-Biso Básico Variavel - CSFV
0000162 3190.04 99 29 Contratação por Tempo Determinado 1.791,80
0000164 3390.30 99 29 Material de Consumo 2.275,28
0000165 3390.36 99 29 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 2.410,00
Total da Ação 6.477,08
08 244 0487 2059 CRAS-Piso Básico Fixo
0000169 3390.30 99 29 Material de Consumo 1.319,12
Total da Ação 1.319,12
08 244 0487 2060 IGD SUAS-Índice Gestão Descent do SUAS
0000172 3390.30 99 29 Material de Consumo 827,83
Total da Ação 827,83
08 244 0487 2062 Outras Transf do FNAS
0000176 3390.36 99 29 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 1.873,00
0000177 3390.39 99 29 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 65,80
Total da Ação 1.938,80
Total da Unidade Orçamentária 106.735,20
02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENT
20 605 0111 2027 Manutencao da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
0000181 3190.11 99 00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 1.594,00
0000186 3390.36 99 00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 450,00
0000187 3390.39 99 00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 240,79
Total da Ação 2.284,79
Total da Unidade Orçamentária 2.284,79
02.090 SECRETARIA DE IND, COM, TURISMO E MEIO A
13 695 0247 2028 Manutencao das Ativ.Turist. no Município
0000192 3390.04 99 00 Contratação por Tempo Determinado 1.874,00
0000196 3390.36 99 00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 5.150,00
Total da Ação 7.024,00
Total da Unidade Orçamentária 7.024,00
02.100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB
15 451 0316 1013 Aquis e Desaprop Imóveis p/ Urbanização
0000202 4490.61 99 00 Aquisição de Imóveis 4.999,00
Total da Ação 4.999,00
15 451 0323 1014 Const/Recup/Ref Praças,Parques, Jardins Calçadas e Calçadões
0000203 4490.51 99 00 Obras e Instalações 1.103,59
Total da Ação 1.103,59
04 451 0021 2029 Manut. das Ativ. da Secret de Obras Pub e Serv Urb
0000221 3190.11 99 00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 51.220,61
Total da Ação 51.220,61
15 544 0447 2030 Manutenção das Atividades de Abastecim D Agua do Municipio
0000235 3390.30 99 00 Material de Consumo 447,61
Total da Ação 447,61
Total da Unidade Orçamentária 57.770,81
02.110 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 0021 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
0000245 3190.13 99 00 Obrigações Patronais 53.052,43
0000250 3390.35 99 00 Serviços de Consultoria 8.000,00
Total da Ação 61.052,43
Total da Unidade Orçamentária 61.052,43
02.120 SECRETARIA DE FINANÇAS
04 122 0021 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
0000256 3190.11 99 00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 17.434,50
Total da Ação 17.434,50
Total da Unidade Orçamentária 17.434,50
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA
10 301 0428 2035 Manut. do Prog.Saude na Familia-PSF
0000271 3190.04 904 14 Contratação por Tempo Determinado 41.688,60
0000275 3390.33 99 14 Passagens e Despesas com Locomoção 3.600,00
Total da Ação 45.288,60
10 301 0428 2036 Manut. do Prog. de Agentes Comun. de Saúde-PACS
0000278 3190.04 905 14 Contratação por Tempo Determinado 3.042,00
0000279 3190.11 99 14 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 25.174,00
Total da Ação 28.216,00
10 301 0428 2038 Manut. Prog. Saude Bucal
0000285 3190.04 99 14 Contratação por Tempo Determinado 9.573,20
Total da Ação 9.573,20
10 301 0428 2039 Manut. Prog.Acoes Bas Vig Sanitaria
0000293 3390.33 99 14 Passagens e Despesas com Locomoção 2.199,00
Total da Ação 2.199,00
10 301 0428 2041 Manut Fundo Municipal de Saude
0000296 3190.04 99 02 Contratação por Tempo Determinado 76.855,21
0000297 3190.11 99 02 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 104.514,88
0000298 3190.13 99 02 Obrigações Patronais 77.796,79
0000299 3390.14 99 02 Diárias - Civil 550,00
0000300 3390.30 99 02 Material de Consumo 42.669,48
0000302 3390.33 99 02 Passagens e Despesas com Locomoção 33.060,00
0000303 3390.36 99 02 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 10.960,00
0000304 3390.39 99 02 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 31.034,43
0000306 4490.52 99 02 Equipamentos e Material Permanente 830,00
Total da Ação 378.270,79
10 301 0428 2050 Teto Municipal da Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospitalar
0000308 3190.04 99 14 Contratação por Tempo Determinado 12.215,00
0000310 3390.30 99 14 Material de Consumo 419,20
Total da Ação 12.634,20
10 301 0428 2052 NASF-Nucleos de Apoio a Saude da Familia
0000318 3190.04 99 14 Contratação por Tempo Determinado 3.944,00
Total da Ação 3.944,00
10 301 0428 2053 PMAQ-Prog de Melhoria do Acesso e da Qua lidade
0000330 4490.52 99 14 Equipamentos e Material Permanente 2.926,00
Total da Ação 2.926,00
10 302 0428 2054 SAMU-Serv de Atendimento Móvel de Urgenc ia
0000332 3190.11 99 14 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 16.170,79
Total da Ação 16.170,79
10 302 0428 2055 Teto Municipal Rede Brasil sem Miséria BSOR-OSM
0000339 3390.39 99 14 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 6.815,00
Total da Ação 6.815,00
10 305 0428 2056 Piso Fixo de Vigilancia em Saude - PFVS
0000340 3190.04 99 14 Contratação por Tempo Determinado 1.430,80
0000341 3190.11 99 14 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 6.065,60
Total da Ação 7.496,40

Total da Unidade Orçamentária 513.533,98
02.140 Secretaria de Cultura do Municipio
13 392 0247 2045 Manut. do Programa de Desenv. Cultural
0000351 3190.11 99 00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 3.999,20
0000352 3390.30 99 00 Material de Consumo 4.738,69
Total da Ação 8.737,89
Total da Unidade Orçamentária 8.737,89
Total de Suplementações 1.219.865,93
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste
Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$
1.219.865,93 (Um Milhão, Duzentos e Dezenove Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Noventa
e Três Centavos), como segue:
01.010 CAMARA MUNICIPAL
01 031 0010 2001 Manut. das Ativ. da Camara Municipal
0000001 3190.04 99 00 Contratação por Tempo Determinado 9.190,00
0000008 4490.51 99 00 Obras e Instalações 6.890,00
Total da Ação 16.080,00
Total da Unidade Orçamentária 16.080,00
02.010 GABINETE DO PREFEITO
04 122 0021 2002 Manut. das Atividades do Gabinete
0000011 3190.04 99 00 Contratação por Tempo Determinado 20,00
0000019 4490.51 99 00 Obras e Instalações 120,00
Total da Ação 140,00
Total da Unidade Orçamentária 140,00
02.020 SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO
04 122 0021 2003 Secretaria Geral do Município
0000021 3190.01 99 00 Aposentad. RPPS, Reserva Remun. e Reform 479,13
0000027 3190.92 99 00 Despesas de Exercícios Anteriores 13,75
0000029 3390.14 99 00 Diárias - Civil 100,00
0000031 3390.33 99 00 Passagens e Despesas com Locomoção 150,00
0000032 3390.35 99 00 Serviços de Consultoria 2.725,31
0000033 3390.36 99 00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 17.438,36
0000034 3390.39 99 00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 23.712,89
0000035 4490.51 99 00 Obras e Instalações 3.541,70
Total da Ação 48.161,14
Total da Unidade Orçamentária 48.161,14
02.030 SECRETARIA DE TRANSPORTES
04 122 0021 2004 Secretaria de Transportes
0000037 3190.11 99 00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 1.399,00
0000039 3390.14 99 00 Diárias - Civil 3.428,00
0000042 3390.35 99 00 Serviços de Consultoria 5.005,00
Total da Ação 9.832,00
26 782 0534 2005 Recuperação e Conservação de Estradas Vi cinais
0000046 3390.30 99 00 Material de Consumo 8.132,00
0000047 3390.36 99 00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 3.614,65
Total da Ação 11.746,65
Total da Unidade Orçamentária 21.578,65
02.040 PROCURADORIA JURIDICA
03 062 0020 2006 Manutencao dos Servicos da Procuradoria Juridica
0000054 3390.35 99 00 Serviços de Consultoria 272,00
0000055 3390.36 99 00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 11.075,28
0000056 3390.39 99 00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 2.722,50
Total da Ação 14.069,78
Total da Unidade Orçamentária 14.069,78
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS
12 364 0191 2012 Manutencao do Programa de Concessao de Bolsas Est
0000090 3390.48 99 00 Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas 660,60
Total da Ação 660,60
12 361 0188 2063 Prog do SALARIO EDUCAÇÃO
0000102 3390.39 99 15 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 5.080,85
Total da Ação 5.080,85
12 361 0188 2065 Outras Transf do FNDE
0000109 3390.30 99 15 Material de Consumo 10.286,67
Total da Ação 10.286,67
12 361 0188 2066 FUNDEB 40% - Outras Despesas
0000112 3190.04 99 19 Contratação por Tempo Determinado 115.793,00
Total da Ação 115.793,00
Total da Unidade Orçamentária 131.821,12
02.070 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL
08 244 0468 1006 Aquisição de Veiculo p/ o Social
0000121 4490.52 99 00 Equipamentos e Material Permanente 6.248,00
Total da Ação 6.248,00
08 242 0468 2017 Manut dos Serviços de Acessibilidade a Predios e Areas Públicas
0000122 3390.30 99 00 Material de Consumo 1.073,92
0000123 3390.36 99 00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 2.904,08
0000124 3390.39 99 00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 9.240,00
0000125 4490.51 99 00 Obras e Instalações 9.858,31
0000126 4490.52 99 00 Equipamentos e Material Permanente 6.600,00
Total da Ação 29.676,31
16 482 0248 2026 Manut.do Programa de Construção e Recup de Moradias
0000149 3330.43 99 00 Subvenções Sociais 9.240,00
0000150 3390.30 99 00 Material de Consumo 4.999,00
0000151 3390.32 99 00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita 1.191,55
0000152 3390.36 99 00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 5.500,00
0000153 3390.39 99 00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 5.500,00
0000154 3390.48 99 00 Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas 5.500,00
Total da Ação 31.930,55
08 244 0468 2049 CREAS-Piso Fixo Média Complex PAEFI
0000158 3390.30 99 29 Material de Consumo 5.121,20
Total da Ação 5.121,20
08 244 0487 2058 PETI/PROJOVEM/IDOSO-Biso Básico Variavel - CSFV
0000163 3190.11 99 29 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 5.712,22
0000166 3390.39 99 29 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 2.995,40
Total da Ação 8.707,62
08 244 0487 2059 CRAS-Piso Básico Fixo
0000167 3190.04 99 29 Contratação por Tempo Determinado 448,54
0000171 3390.39 99 29 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 18,80
Total da Ação 467,34
Total da Unidade Orçamentária 82.151,02
02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENT
20 608 0269 1008 Eletrificação Rural
0000179 4490.51 99 00 Obras e Instalações 83.997,88
Total da Ação 83.997,88
20 609 0323 1009 Const/Recup/Recf de Mercado Público
0000180 4490.51 99 00 Obras e Instalações 116.839,38
Total da Ação 116.839,38
20 605 0111 2027 Manutencao da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
0000185 3390.33 99 00 Passagens e Despesas com Locomoção 5.300,00
Total da Ação 5.300,00
Total da Unidade Orçamentária 206.137,26
02.090 SECRETARIA DE IND, COM, TURISMO E MEIO A
13 695 0247 2028 Manutencao das Ativ.Turist. no Município
0000198 4490.51 99 00 Obras e Instalações 5.170,00
Total da Ação 5.170,00
Total da Unidade Orçamentária 5.170,00
02.100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB

15 451 0323 1016 Const/Recup/Ref de Muros de Arrimo e Bar reiras de Contenção
0000206 4490.51 99 00 Obras e Instalações 41.806,00
Total da Ação 41.806,00
15 452 0326 1018 Const/Ref/Ampliação de Cemitério Publico
0000209 4490.51 99 00 Obras e Instalações 27.500,00
Total da Ação 27.500,00
15 452 0448 1019 Construção de Aterro e Esgotamento Sanit ario
0000210 4490.51 99 00 Obras e Instalações 77.000,00
0000211 4490.61 99 00 Aquisição de Imóveis 19.800,00
Total da Ação 96.800,00
17 512 0449 1023 Const/Amp/Ref de Sanitários Públicos e Unidades Sanitárias Domiciliares
0000215 4490.51 99 00 Obras e Instalações 22.000,00
Total da Ação 22.000,00
26 453 0532 1025 Const/Ampl/Recup de Terminal Rodoviário
0000216 4490.51 99 00 Obras e Instalações 22.000,00
Total da Ação 22.000,00
27 782 0448 1026 Const/Rec Pontes, Pontilhões e Bueiras
0000217 4490.51 99 00 Obras e Instalações 19.800,00
Total da Ação 19.800,00
27 812 0224 1027 Const/Ampl/Ref de Estadio de Futebol
0000218 4490.51 99 00 Obras e Instalações 6.890,23
Total da Ação 6.890,23
04 451 0021 2029 Manut. das Ativ. da Secret de Obras Pub e Serv Urb
0000222 3190.91 99 00 Sentenças Judiciais 9.240,00
0000224 3390.30 99 00 Material de Consumo 65.173,96
0000228 4490.51 99 00 Obras e Instalações 10.400,00
Total da Ação 84.813,96
15 544 0447 2030 Manutenção das Atividades de Abastecim D Agua do Municipio
0000232 3190.04 99 00 Contratação por Tempo Determinado 3.300,00
0000233 3190.11 99 00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 5.500,00
0000234 3390.14 99 00 Diárias - Civil 3.300,00
0000238 3390.39 99 00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 833,50
Total da Ação 12.933,50
16 482 0248 2031 Manutenção das Atividades de Contra Part ida no Prog de Construção de
Moradias
0000240 3390.39 99 00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 2.664,77
0000241 3390.41 99 00 Contribuições 18.480,00
Total da Ação 21.144,77
Total da Unidade Orçamentária 355.688,46
02.110 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 0021 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
0000248 3390.30 99 00 Material de Consumo 51.220,61
0000252 3390.39 99 00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 300,00
Total da Ação 51.520,61
Total da Unidade Orçamentária 51.520,61
02.120 SECRETARIA DE FINANÇAS
04 122 0021 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
0000255 3190.04 99 00 Contratação por Tempo Determinado 171,65
0000261 3390.35 99 00 Serviços de Consultoria 57.045,00
Total da Ação 57.216,65
04 123 0033 2034 Manutencao dos Servicos da Div. Interna
0000266 4690.71 99 00 Principal da Dívida Contratual Resgatado 94.250,64
Total da Ação 94.250,64
Total da Unidade Orçamentária 151.467,29
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA
10 301 0428 2035 Manut. do Prog.Saude na Familia-PSF
0000277 3390.39 99 14 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 3.600,00
Total da Ação 3.600,00
10 301 0428 2036 Manut. do Prog. de Agentes Comun. de Saúde-PACS
0000280 3190.13 99 14 Obrigações Patronais 419,20
Total da Ação 419,20
10 301 0428 2037 Manut. Prog. Assist. a Farmacia Basica
0000284 3390.30 99 14 Material de Consumo 1.430,80
Total da Ação 1.430,80
10 301 0428 2039 Manut. Prog.Acoes Bas Vig Sanitaria
0000290 3190.13 99 14 Obrigações Patronais 660,00
Total da Ação 660,00
10 301 0428 2051 Piso de Atenção Báasica Fixo-PAB Fixo
0000314 3390.30 99 14 Material de Consumo 41.688,60
0000317 3390.39 99 14 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 16.170,79
Total da Ação 57.859,39
10 301 0428 2052 NASF-Nucleos de Apoio a Saude da Familia
0000319 3190.11 99 14 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 18.280,60
0000321 3390.30 99 14 Material de Consumo 9.573,20
0000324 3390.39 99 14 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 3.042,00
Total da Ação 30.895,80
10 301 0428 2053 PMAQ-Prog de Melhoria do Acesso e da Qua lidade
0000326 3390.31 99 14 Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras 2.199,00
0000328 3390.39 99 14 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 9.081,00
Total da Ação 11.280,00
10 302 0428 2054 SAMU-Serv de Atendimento Móvel de Urgenc ia
0000334 3390.30 99 14 Material de Consumo 25.174,00
Total da Ação 25.174,00
10 301 0428 2057 Outros Prog Fin Trans Fundo a Fundo-FNS
0000347 3390.30 99 14 Material de Consumo 3.944,00
Total da Ação 3.944,00
Total da Unidade Orçamentária 135.263,19
02.140 Secretaria de Cultura do Municipio
13 392 0247 2045 Manut. do Programa de Desenv. Cultural
0000350 3190.04 99 00 Contratação por Tempo Determinado 617,41
Total da Ação 617,41
Total da Unidade Orçamentária 617,41
Total de Anulações 1.219.865,93
Total de Outras Fontes 0,00
Total Geral de Fontes 1.219.865,93

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:A8D28B71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 002/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar, **FELIPE RANGEL DE ALMEIDA, CPF N° 008.827.294-03,** do cargo comissionado de **Coordenador de Secretaria**, lotado na Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente, deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2018, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:2D963FAC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0001/2018

Portaria 001/2018

Olivedos, 03 de janeiro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e Lei Municipal 01/2001 de 05 de março de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CMDR, para o período 2018/2019, conforme indicações a seguir:

I – 1 (Um) representante do Poder Executivo Municipal;
JEFF SILVA DE ARAÚJO

II - 1 (Um) representante do Governo Estadual, indicado pela Emater;
FRANCISCO DE ASSIS GONZAGA

III – 1 (Um) representante do Sindicato Rural;
MARIA IZABEL BORGES OLIVEIRA

IV – 1 (Um) representante da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Pedra d´Água;
JOÃO SEVERINO JOSÉ

V – 1 (Um) representante da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Santana e;
ANA DO SOCORRO DE LIMA

VI – 1 (Um) representante da Associação de Produtores Rurais de Água Doce, Aroeiras, Golpe d´Água;
JOSÉ NILTON PEREIRA DE ARAÚJO

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:684DC315

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 082/2017

PORTARIA N.º 082/2017

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, SENHOR JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO, no uso de suas atribuições e valendo-se do que dispõe o Art. 47 da Lei nº 005/1993 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE OLIVEDOS,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio ao senhor MARIA DA CONCEICAO ALENCAR NUNES, matrícula 590024-7, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias compreendido entre os dias 01 de janeiro de 2018 e 29 de junho de 2018.

Olivedos, Paraíba, em 29 de dezembro de 2017.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:EF42A8AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 083/2017

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, SENHOR JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO, no uso de suas atribuições e valendo-se do que dispõe o Art. 47 da Lei nº 005/1993 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE OLIVEDOS,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio ao senhor FRANCICLEIDE NASCIMENTO DE PINHO, matrícula 590199-5, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias compreendido entre os dias 01 de janeiro de 2018 e 29 de junho de 2018.

Olivedos, Paraíba, em 29 de dezembro de 2017.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:D3221D0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 084/2017

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, SENHOR JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO, no uso de suas atribuições e valendo-se do que dispõe o Art. 47 da Lei nº 005/1993 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE OLIVEDOS,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio ao senhor MARIA JOSE DOS SANTOS SOUSA, matrícula 590197-9, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias compreendido entre os dias 01 de janeiro de 2018 e 29 de junho de 2018.

Olivedos, Paraíba, em 29 de dezembro de 2017.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:BCF4F59A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 085/2017

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, SENHOR JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO, no uso de suas atribuições e valendo-se do que dispõe o Art. 47 da Lei nº 005/1993 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE OLIVEDOS,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio ao senhor IEDA MARIA LEONARDO GONCALVES, matrícula 590155-3, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias compreendido entre os dias 01 de janeiro de 2018 e 29 de junho de 2018.

Olivedos, Paraíba, em 29 de dezembro de 2017.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:BF61BA4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 086/2017

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, SENHOR JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO, no uso de suas atribuições e valendo-se do que dispõe o Art. 47 da Lei nº 005/1993 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE OLIVEDOS,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio ao senhor DIANA CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula 590025-5, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias compreendido entre os dias 01 de janeiro de 2018 e 29 de junho de 2018.

Olivedos, Paraíba, em 29 de dezembro de 2017.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:7A529158

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 049/2017 - REPUBLICADA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, Senhor JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 005 de 20 de março de 1993 (ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO)

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a lotação do Servidor CLEONALDO LEONARDO DE OLIVEIRA, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde, onde exercerá suas atividades funcionais.
Art. 2º.Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olivedos, em 20 de abril de 2017.

JOSÉ DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Prefeito Municipal

SUZELIO ANÍBAL LEONARDO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:5046EADE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM ANALISADOR AUTOMÁTICO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS 18 PARÂMETROS, CONTAGEM DE CÉLULA POR MÉTODO, IMPEDÂNCIA ELÉTRICA, CAPACIDADE DE 60 AMOSTRAS/HORAS, CONSUMO DE 03 REAGENTES.. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00040/2017. DOTAÇÃO: 10.00 - Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0033.1028 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - 44.90.52.01 - Equipamento e Material Permanente - Recursos Próprios.. VIGÊNCIA: 02 (dois) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00084/2017 - 27.12.17 - DIAGFARMA COM. E SERV. DE PRODUTOS HOSP. E LABORATORIO LTDA - R$ 19.000,00.

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:6F9155D3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR PARA ESCOLAR EMEF MONSENHOR STANISLAU, CONFORME PLANO DE TRABALHO EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00039/2017. DOTAÇÃO: Plano de Trabalho/Governo do Estado/02.030 - Secretaria de Educação/12.361.0010.1022/Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Setor de Educação/4490-52/53 Tranferencia de Convênios - Educação - Estadual.. VIGÊNCIA: 02 (DOIS) MESES. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00083/2017 - 27.12.17 - E C MARTINS - ME - R$ 49.475,00.

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:A113B70C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 0001/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre o empenhamento diário no Município de Olivedos – PB.

Para efeitos desta normativa leve em consideração que;

O empenho é o primeiro estágio da despesa pública. É ato emanado de autoridade competente que cria, para o Estado, obrigação de pagamento pendente, ou não, de implemento de condição. É a garantia de que existe o crédito necessário para a liquidação de um compromisso assumido.

A liquidação é o segundo estágio da despesa pública. É o procedimento realizado sob a supervisão e responsabilidade do ordenador de despesas para verificar o direito adquirido pelo credor, ou seja, que a despesa foi regularmente empenhada e que a entrega do bem ou serviço foi realizada de maneira satisfatória, tendo por base os títulos e os documentos comprobatórios da despesa.

O pagamento é o último estágio da despesa pública. É quando se efetiva o pagamento ao ente responsável pela prestação do serviço ou fornecimento do bem, recebendo a devida quitação.

Art. 1º. Toda e qualquer aquisição de produtos e serviços, bem como doações financeiras e pagamentos de indenizações, deverá ser empenhada, liquidada e paga, na forma da desta normativa.

Art. 2º. O empenho deve ser gerado na Secretaria de destino da despesa, conforme Quadro Detalhado de Despesa desta instituição, auxiliado de documento hábil e idôneo, obedecendo as normas contábeis vigentes.

Parágrafo Único. São documentos hábeis para o auxílio ao empenhamento: orçamento, pedido ou contrato que contenha CPF ou CNPJ do fornecedor, endereço, a descrição dos produtos ou serviços e o valor total da despesa (incluindo impostos e despesas decorrentes do mesmo), ou solicitação de empenho a ser fornecida por esta Secretaria de Administração.

Art. 3º. A despesa só será liquidada após seu devido empenhamento, acompanhado do atesto de recebimento do responsável e de documentação comprobatório dos recolhimentos legais quando previsto em lei.

Parágrafo Único. O atesto deverá ser dado

I. nos documentos fiscais previstos em lei;

II. em formulário de controle interno ou no próprio empenho, quando os recolhimentos são realizados pelo ente pagador;
III. em documentação comprobatória da condicionalidade, quando doações financeiras ou indenizações.

Art. 4º O pagamento só será realizado após sua devida liquidação, mediante a emissão de comprovantes hábeis de pagamento.

Parágrafo Único. São documentos hábeis para comprovação de pagamento: recibo, datado e assinado pelo prestador/fornecedor, contendo CPF ou CNPJ do fornecedor, RG, Valor Total, recolhimentos legais devidamente comprovados e descrição do serviço. Cópia do Cheque ou sua numeração mencionada no corpo deste recibo ou comprovante de depósito em conta bancária do prestador/fornecedor.

Art. 5º. A inobservância desta ordem pode acarretar no não reconhecimento da despesa por parte do executor.

Art. 6º. Casos omissos nesta normativa serão analisados a luz da legislação vigente.

SUZELIO ANIBAL LEONARDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:8F819B33

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PARA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

De acordo com a Lei Municipal nº 1.340, de 23 de maio de 2008,ficam convocadas as organizações sociedade civil, com atuação no Município de Picuí – Paraíba, para participação no Fórum Eleitoral a ser realizado no dia de 16 de janeiro de 2018, das 14h às 16h horas no Auditório do Centro Administrativo Municipal, localizado à Rua Antônio Firmino,348, Monte Santo, Picuí – PB.

DO OBJETO: Eleição dos representantes da sociedade civil (igrejas, ONG´s com atuação na área de Segurança Alimentar ou outros afins).

DO FÓRUM: O processo de eleição terá duração de 02 (duas) horas, (das 14h às 16h).

DA INSCRIÇÃO: A inscrição da entidade para participar do processo eleitoral para Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional,deverá ser feita na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado à Rua Antônio Firmino, 348, Monte Santo, Picuí – PB.

DO PRAZO: A inscrição poderá ser feita a partir da data da publicação do edital até ás 13h,do dia 16 de janeiro de 2018.

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

No ato da inscrição as Entidades e Organizações Social deverão apresentar a seguinte documentação:
A) cópia de Ata de fundação, registrada em cartório.
B) cópia de Estatuto da entidade registrada em cartório.
C) cópia da Ata de eleição da atual diretoria registrada em cartório.
D) cópia de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica).
E) ofício indicando os nomes dos representantes da entidade (um titular e um suplente), com cópias da documentação pessoal dos mesmos – RG, CPF e comprovante de residência;
F) não serão aceitos termos de parcerias, acordos, ajustes ou similares entre as entidades.
Parágrafo Único – Nos demais casos, os candidatos deverão apresentar documentos pessoais (CPF e RG), comprovante de residência e declaração da igreja, da pastoral, do serviço, programa ou projeto aos quais estão vinculados.

DA HABILITAÇÃO: Somente será admitida a participação no Conselho Municipal de Segurança Alimentar de entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento em conformidade com a legislação vigente.

DASDISPOSIÇÕES FINAIS: Os casos omissos neste edital serão analisados pela Secretária Municipal de Assistência Social, tendo em vista a inatividade do referido conselho.

Picuí, 04 de Janeiro de 2018.

KEILES LUCENA DE MACEDO
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C4901349

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

FUNDAMENTO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2017.**
OBJETO: **PRORROGAR PRAZO DE VIGÊNCIA E ADITAR VALOR CONTRATUAL.**
NOVA VIGÊNCIA: **01.06.2018**
DATA DE ASSINATURA: **28.12.2017**
PARTES CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE PICUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL E:**
INSTRUMENTO - Nº DE CONTRATO / CONTRATADA / ADITIVO / VALOR GLOBAL:
1º TERMO ADITIVO AO CT Nº 00147/2017 - ANTONIO AECIO DA SILVA – ME – R$22.831,25 - R$ 114.156,25;
1º TERMO ADITIVO AO CT Nº 00148/2017 - FRANCISCA OFÉLIA DANTAS CHIANCA - ME – R$19.335,00 - R$ 96.675,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3B7F1E3C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00123/2017.**
Fundamento Legal: **Pregão Presencial nº 00005/2017**
Contratante: **MUNICÍPIO DE PICUÍ - Prefeitura Municipal.**
Contratada: **JOSIVALDO ALVES DOS SANTOS 02872395431.**
Objeto: **PRORROGAR PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.**
Nova Vigência: **Altera vigência do contrato nº 00123/2017 para 30.03.2018.**
Assinatura: **28 de Dezembro de 2017**.
Signatários: **OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e JOSIVALDO ALVES DOS SANTOS.**

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8796F88B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00069/2017

Espécie: Ata nº 01 - Registro de Preços nº 00001/2018 - Pregão Presencial nº 00069/2017, Processo Administrativo nº 171010PP00069. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, NA CIDADE DE PICUÍ-PB E NOS DISTRITOS DE SANTA LUZIA E SERRA DOS BRANDÕES, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Empresa vencedora: ROBERTO CARLOS CAVALCANTE ME – CNPJ: 05.691.104/0001-03. Item: 2. Valor: R$479.400,00. Vigência: 02/01/2018 a 02/01/2019. Data da Assinatura: 02/01/2018. Ata disponível no endereço eletrônico: http://picui.pb.gov.br/transparencia.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0634A25B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, NA CIDADE DE PICUÍ-PB E NOS DISTRITOS DE SANTA LUZIA E SERRA DOS BRANDÕES, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00069/2017.
DOTAÇÃO: 20.900 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA. 15.452.1002.2064. 3.3.90.39.00.00.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018.
PARTES CONTRATANTES: Município de Picuí - Prefeitura Municipal e: CT Nº 00001/2018 - 02.01.18 - ROBERTO CARLOS CAVALCANTE ME - R$ 479.400,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C3F2F43E

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00004/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00004/2017, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA - R$ 39.800,00.

Picuí - PB, 04 de Janeiro de 2018.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:78C8221E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2017

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - TIPO I NO DISTRITO DE SANTA LUZIA, MUNICÍPIO DE PICUÍ/PB, NO AMBITO DO PROGRAMA REQUALIFICA UBS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONTRATO DA PROPOSTA Nº 08619.6500001/15-0002, CONFORME PROJETO BÁSICO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: B & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP - R$ 474.626,50.

Picuí - PB, 04 de Janeiro de 2018.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:897F5856

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2017

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOTIFICANTE: **MUNICÍPIO DE PICUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000.

NOTIFICADA: **B & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP** - CNPJ nº 24.263.536/0001-68.

Com base no item 9.2.1 - do Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 00002/2017, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, fica o representante legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante, notificado na condição de futura contratada, comunicada que terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.

Diante do exposto, a representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, bem como das certidões que venham a estar vencidas, junto ao Setor de Licitação do Município de Picuí, situado a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000, no horário das 08:00 as 12:00 horas até o dia 12/01/2018 para assinar o referido contrato.

Picuí - PB, 04 de Janeiro de 2018.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:11EC7486

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar, em atendimento ao normatizado pelo Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

R E S O L V E:

Designar os servidores na forma abaixo relacionada para comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL, com mandato compreendendo o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, para exercerem as respectivas funções sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

MEMBROS EFETIVOS:
Presidente: **DIEGO RAGNER SANTOS DANTAS**
Membro: **INARA SUÊNIA PINHEIRO**
Membro: **RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS DANTAS**

SUPLENTES:
Presidente: **MARIA DAS GRAÇAS DE MACEDO SALES**
Membro: **JOSEFA DAS VITÓRIAS CUNHA NEVES**
Membro: **INÁCIA ANGELA DANTAS REMÍGIO**

R E S O L V E, também:

Nomear os abaixo indicados para, no mesmo período, exercerem as funções de **PREGOEIRO** e respectiva Equipe de Apoio, com vista a procederem à realização de licitações da modalidade Pregão promovido por esta Edilidade.

CARLOS ANDRE DE MEDEIROS CASADO - Pregoeiro
JOSÉ GIANNI MEDEIROS COSTA - Pregoeiro
MARIA DAS GRAÇAS DE MACEDO SALES – Equipe de Apoio

MARIA JOSÉ LIMA CUNHA MACEDO – Equipe de Apoio
INÁCIA ANGELA DANTAS REMÍGIO – Equipe de Apoio
INARA SUÊNIA PINHEIRO – Equipe de Apoio
JOSEFA DAS VITÓRIAS CUNHA NEVES – Equipe de Apoio

As atribuições das funções acima referidas constituem dentre outras: RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E LANCES, ANÁLISES DE SUA ACEITABILIDADE E SUA CLASSIFICAÇÃO, BEM COMO A HABILITAÇÃO E A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO CERTAME AO(S) LICITANTE(S) VENCEDOR(ES).

Registre-se. Publique-se.

Picuí-PB, 02 de janeiro de 2018.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

PUBLICADA EM 04/01/2018. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CD643DBC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 001/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, o servidor, **NILVAN DANTAS DE LIMA**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº. 00335, para exercer a função gratificada de Coordenador de Transporte Escolar, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018.

Picuí-PB, 04 de janeiro de 2018.

MARIA DA GUIA LUCENA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2EE25E78

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 039/2017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETARIA ESCOLAR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:
Designar, a servidora, **WALÉRIA COSTA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº. 0064742, para desempenhar a função de Secretária Escolar, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Macário Zulmiro da Silva, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2017.

Picuí-PB, 02 de outubro de 2017.

MARIA DA GUIA LUCENA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

PUBLICADA EM 05/12/2017. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D3352D8C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 002/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

Designar, a servidora, **VALÉRIA DA SILVA ARAÚJO**, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica 3, classe C, matrícula nº. 0064959, para exercer a função gratificada de Coordenadora Pedagógica, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018.

Picuí-PB, 04 de janeiro de 2018.

MARIA DA GUIA LUCENA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:86F903EC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Resolução FNDE n.º 04/2015. §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, bem como da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações**,** em reunião que ocorrerá na secretaria municipal de educação da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 29 de janeiro de 2018 as 10h00min. Objetivo: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – MERENDA ESCOLAR**. Maiores informações e aquisição do edital completo no site: http://www.pombal.pb.gov.br/licitacoes/ ou no departamento de licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h:00min as 13h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal 02 de janeiro de 2018.

AURINEIDE FRANCISCA DA SILVA BEZERRA
Secretária municipal de Educação

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:F743722A

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, em 17 de janeiro de 2018 as 09h00min. Objetivo: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**. Maiores informações e

aquisição do edital completo no http://www.pombal.pb.gov.br/licitacoes/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h:00min as 13h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal-PB, 02 de janeiro de 2018.

VIVIANNI ASSIS GALDINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:E2512058

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 17 de janeiro de 2018 as 13h30min. Objetivo: **AQUISIÇÃO OU CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR E ACESSÓRIOS**. Maiores informações e aquisição do edital completo no departamento de licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h:00min as 13h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal 02 de janeiro de 2018.

VIVIANNI ASSIS GALDINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:0CAC090F

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 064/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 17 de janeiro de 2018 as 16h00min. Objetivo: contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de sinalização de trânsito vertical. Maiores informações e aquisição do edital completo no http://www.pombal.pb.gov.br/licitacoes/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h:00min as 13h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal 04 de janeiro de 2018.

VIVIANNI ASSIS GALDINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:252930D5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2017

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00006/2017, que objetiva: Contratação de empresa do ramo de engenharia para conclusão da Ampliação e Reforma das escolas municipais E.M.E.F. Manoel Gomes Barbosa e E.M.E.F. Antônio da Costa Gomes.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: NATAL JOSE BARBOSA DA SILVA EIRELI - ME - R$ 201.702,01. Santa Cecília - PB, 04 de Janeiro de 2018.

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito.

Publicado por:
Maria das Graças Sales da Silva
Código Identificador:7333B892

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para conclusão da Ampliação e Reforma das escolas municipais E.M.E.F. Manoel Gomes Barbosa e E.M.E.F. Antônio da Costa Gomes.. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília e Convênio nº 399/2013 GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA 02.006 Secretaria de Educação Cultura e Esporte 12 361 0188 1003 Construção e Reforma de Unidades Escolares no Município 4490.51 99 Obras e Instalações 12 361 0188 1006 Obras Complementares de Infraestrutura em Escolas 4490.51 99 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: 150 (cento e cinqüenta) dias. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00003/2018 - 04.01.18 - NATAL JOSE BARBOSA DA SILVA EIRELI - ME - R$ 201.702,01.

Publicado por:
Maria das Graças Sales da Silva
Código Identificador:0B69D168

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2017

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2017, que objetiva: Aquisição de um veículo utilitário 0km tipo picape; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA - R$ 54.950,00.

Sapé - PB, 26 de Dezembro de 2017

WIVIANE EUGÊNIA PAIVA
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:E4F7673C

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

OBJETO: Aquisição de um veículo utilitário 0km tipo picape.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00026/2017.

DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Promoção e A. Social: 10.00 - Fundo Municipal de Assistência Social. 08.244.2018.2067 - Manter Atividades do Programa Bolsa Família - IGD BF - FNS. 4490.52.01 - Equipamentos e material permanente

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Promocão e Assistência Social de Sapé e:

CT Nº 00044/2017 - 26.12.17 - NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA - R$ 54.950,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:30C8DC03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2018 SAPÉ, 02 DE JANEIRO DE 2018.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, Incisos II, alínea "c", todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, juntamente com o art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

R E S O L V E

Designar a servidora **OZINEIDE FERREIRA DE SOUZA,** matrícula nº 071 e as servidoras **ANA PAULA GOMES DA SILVA,** matrícula nº 2041390, **ROSILDA DA SILVA ARAÚJO NOGUEIRA,** matrícula nº 2122744, e como membros suplentes **MARIA CLARA DE SOUZA LIMA,** matricula nº 2121580 e **RITA DE CÁSSIA BARBOSA DA SILVA,** matrícula nº 0022, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Licitação deste Município.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2018.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:4004ACD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2018 SAPÉ, 02 DE JANEIRO DE 2018.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, fundamentado no art. 68 da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, IV e § 1º, da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

R E S O L V E :

Designar a servidora **ELAINE CUNHA DA SILVA,** matrícula nº 2041297**,** para exercer as funções de **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Sapé e as servidoras **ANA PAULA GOMES DA SILVA,** matrícula nº 2041390, **ROSILDA DA SILVA ARAÚJO NOGUEIRA,** matrícula nº 2122744, para compor a equipe de apoio, **MARIA CLARA DE SOUZA LIMA,** matricula nº 2121580 e **RITA DE CÁSSIA BARBOSA DA SILVA,** matrícula nº 0022, como membros suplentes, para os procedimentos necessários a realização de licitação de modalidade **PREGÃO.**

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2018.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:2BCD4772

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.637/2018 SAPÉ, 03 DE JANEIRO DE 2018.

ADOTA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL MEDIDAS PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo art. 68, VIII, da Lei Orgânica do Município, publicada em 20/09/1990, e;

CONSIDERANDO a redução dos valores atinentes aos repasses constitucionais, assim como das receitas originadas do recolhimento de ICMS, que correspondem à grande parte das receitas orçamentárias do Município de Sapé/PB;

CONSIDERANDO que os limites dispostos na Lei de Responsabilidade Fiscal em face da receita corrente líquida e despesa com pessoal;

CONSIDERANDO ser imperioso preservar a sustentabilidade administrativo-financeira do Município de Sapé/PB, bem como, assegurar o pleno pagamento dos vencimentos em favor dos servidores públicos municipais e a regularidade de pagamentos aos prestadores de serviços e fornecedores de materiais indispensáveis ao interesse público;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de aplicar com rigor medidas de fiscalização que resultem no efetivo controle da aplicação dos recursos financeiros do Município de Sapé/PB, com vistas à estrita observância aos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000;

DECRETA:

Art. 1º – A partir do dia 04 de janeiro de 2018, serão adotadas no âmbito da Administração Pública Municipal as seguintes providências:

I – revisão de todas as concessões do Adicional de Periculosidade, Insalubridade e Noturno no âmbito de cada Secretaria, bem como, demais adicionais específicos de cada categoria;

II – vedar a realização de serviço extraordinário e o consequente pagamento a título de hora extra ou qualquer outra denominação que importe aumento em folha de pagamento, excetuando-se, serviços de saúde ou ligados a serviços essenciais, com prévia justificativa do respectivo secretário;

III – Suspender a concessão de qualquer vantagem a título de gratificação no âmbito de todas as secretarias, exceto aquelas já incorporadas ao salário do servidor efetivo;

IV – Exonerar todos os servidores comissionados da administração direta e indireta existentes no quadros da Edilidade;

VI – Suspender todos os contratos de prestação de serviço, de qualquer natureza, excetuando-se médicos que desempenham suas funções no Hospital Dr. Sá Andrade, CAPS, SAMU, Policlínica e Postos de Saúde do município.

Art. 2º – A Secretaria de Controle Interno será responsável pelo acompanhamento e verificação quanto ao cumprimento das medidas e metas estabelecidas.

Art. 3º – O cumprimento das disposições previstas no art. 1º será atribuição dos Secretários Municipais no âmbito de suas prerrogativas;

Art. 4º – Este Decreto vigorará a partir da data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, 03 de janeiro de 2018.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:9CCBB8B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2018 SAPÉ, 04 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o servidor Luiz Felippe Schmitt, matrícula nº 2021384, e os servidores Antônio Carlos Gouveia Junior, matrícula nº 2021718 e Ramon Gomes de Araújo, matrícula nº 211177, como membros, para sob a presidência do primeiro compor a Comissão Provisória para Politica Municipal de Meio Ambiente, instituída pela Lei nº 1.252/2017.

Art. 2º - A presente portaria terá prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2018.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:17D4F001

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 001/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, **DEFERIU** o seguinte pedido de Tratamento de Saúde e Licença Maternidade.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2122763	Aline de Souza Bezerra da Silva	Professor P1	Secretaria de Educação	21/12/17 à 17/06/18 Licença Maternidade
7510	Ana Lúcia Palmeira Silva	Professor P1	Secretaria de Educação	28/12/17 à 25/04/18
2111632	José Bezerra Soares	Agente de Trânsito	SMTRANS	02/01/18 a 11/01/18
2122601	Lilian Rodrigues de Andrade Oliveira	Odontólogo	Secretaria de Saúde	02/01/18 a 11/01/18
0000734	Vitória Doraci Santos da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Educação	29/12/17 à 27/02/18

Sapé, 03 de janeiro de 2018.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:0B732A61

PREVSAPÉ
PORTARIA Nº 002/2018 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREV SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em visto o que consta o Processo nº 2041/2017.

R E S O L V E, com base no Art. 10, Inciso I, da Lei Municipal 919/2006, em conformidade com o Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **JOSÉ DO NASCIMENTO GOMES,** beneficiário da ex-servidora Marinalva Maria da Silva, matrícula 203138-3, Aposentada.

Diretoria Executiva do Prev Sapé, em 02 de janeiro de 2018.

THAIS EMILIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA
Diretora Executiva do PREVSAPÉ

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:DEE50C1D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 164/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a enfermeira **Marizete Vieira Lucena**, inscrita no Conselho Federal de Enfermagem, COREN-PB 384.354, para ocupar o cargo de confiança "ad nutum", de **Coordenadora da Unidade Hospitalar** , com lotação na Secretaria de Saúde e Saneamento da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade/PB.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04 de janeiro de 2018.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2018.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:340C268D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N. 14/2018
Uiraúna/PB, 04 de janeiro de 2018.

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE COMETIDA EM CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO E EMPRESA VENCEDORA DE LICITAÇÃO.

O **MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.924.078/0001-04, com sede à Rua Major José Fernandes, 146, Centro, Uiraúna – PB, devidamente representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. João Bosco Nonato Fernandes no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Constituição Federal e tendo em vista a Lei 8.666/93,
CONSIDERANDO a comunicação emanada do Departamento de Contratos e Convênios no sentido de informar sobre a inexecução do contrato administrativo n. 00035/2017-CPL, firmado entre o Município de Uiraúna/PB e a empresa Construtora Construterra e Serviços EIRELLI – EPP;
CONSIDERANDO que, conforme consta do comunicado emanado do Departamento de Contratos e Convênios, a empresa vencedora do processo licitatório na modalidade Concorrência, sob o n. 00002/2016, foi notificada para dar início a execução da obra no dia 29 de março de 2017, com a assinatura da ordem de serviços;

CONSIDERANDO que a empresa, durante todo esse período, apresentou apenas uma única medição, executando apenas um percentual mínimo da obra;
CONSIDERANDO que, até mesmo para o início da obra a empresa fora notificada pelo município de Uiraúna/PB a fim de, efetivamente, iniciar os serviços de execução do objeto contratado, conforme consta de documento já anexado ao presente processo licitatório;
CONSIDERANDO que a empresa, durante, aproximadamente, sete meses, permaneceu inerte na execução da obra, tanto que o contrato se encerrou no dia 31 de dezembro de 2017, sem que a obra fosse concluída, ocasionando sérios prejuízos à população;
CONSIDERANDO que o contrato n. 00035/2017-CPL teve encerramento no dia 31 de dezembro de 2017, e a empresa não executou mais nenhum serviço na obra objeto do contrato, deixando a obra paralisada por mais de 90 (noventa) dias, demonstrando descaso com a *res publica*, caracterizando ainda a inexecução do contrato;
CONSIDERANDO o interesse público envolvido,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Administração Pública sobre não renovação de contrato de administrativo com a empresa Construtora Construterra e Serviços EIRELLI – EPP, por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento.
Art. 2º Determinar a abertura do respectivo processo administrativo visando a apurar a ocorrência de irregularidades no contrato administrativo firmado entre o município de Uiraúna/PB e a empresa Construtora Construterra e Serviços EIRELLI – EPP, e, em sendo o caso, adotar as medidas cabíveis para a aplicação das penalidades pertinentes, respeitado o devido processo legal.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Francênsnildo Almeida da Silva
Código Identificador:764AC982

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
11/2018

PORTARIA nº. 11/2018 - PMU

Uiraúna/PB, 04 de Janeiro de 2018.

Concede férias a servidor público municipal que menciona.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,
CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 04 de Janeiro do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

MARIA JOSÉ MOREIRA no período de 04/01/2018 A 02/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 04 de Janeiro de 2018.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:808AD1D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
12/2018

PORTARIA nº. 12/2018 - PMU

Uiraúna/PB, 04 de Janeiro de 2018.

Concede férias a servidor público municipal que menciona.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,
CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 04 de Janeiro do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, relativo ao período aquisitivo do ano de 2016:

JULIANA MOREIRA DE OLIVEIRA no período de 04/01/2018 A 02/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 04 de Janeiro de 2018.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:A2FFDBE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
13/2018

PORTARIAnº. 13/2018 - PMU

Uiraúna/PB, 04 de Janeiro de 2018.

Concede licença prêmio, nos termos do RJU, a servidor público municipal que menciona.

O**PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença prêmio regulamentares de 90 (noventa) dias, computados a partir do dia 04 de Janeiro do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativo ao período que menciona:
MARIA DO SOCORRO DA COSTA FERREIRA no período de 04/01/2018 A 03/04/2018
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 04 de Janeiro de 2018.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:AE85EB64

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO-N. º 002/2018

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente José Osfânio da silva, designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Autuações, identificado através da data limite para a Defesa da Notificação da Autuação conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site Oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Defesa da Autuação e ainda indicar o Condutor Infrator, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. A Defesa de Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões da defesa; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. A Defesa da Autuação poderá ser apresentada pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - Itaporanga-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. O Formulário de Indicação do Condutor Infrator deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia do documento de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) do condutor infrator, além de documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido a Defesas da Autuação e indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para defesa.

PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO COMETIMENTO	CODIGO DO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA DEFESA
QFI4105/PB	EITA013031	25/11/2017	5452-5	11/01/2018
MOS6651/PB	EITA010043	27/11/2017	5452-5	11/01/2018
MMO1718/PB	EITA012079	30/11/2017	5487-0	11/01/2018
OXO5645/PB	EITA012067	25/11/2017	5452-5	11/01/2018
OFD1217/PB	EITA012070	30/11/2017	5452-5	11/01/2018
QFI9740/PB	EITA014015	28/11/2017	5622-4	11/01/2018
OGB8818/PB	EITA013023	24/11/2017	5452-5	11/01/2018
QFM1478/PB	EITA010042	27/11/2017	5452-5	11/01/2018
NQA8090/PB	EITA013022	24/11/2017	5452-5	11/01/2018
MNJ4155/PB	EITA012016	24/11/2017	5452-5	11/01/2018
NPS2723/PB	EITA012022	24/11/2017	5452-5	11/01/2018
OFF2536/PB	EITA013027	25/11/2017	5452-5	11/01/2018
MOG8304/PB	EITA012064	25/11/2017	5452-5	11/01/2018
DPD8663/SP	EITA013015	24/11/2017	5452-5	11/01/2018
NPW8615/PB	EITA010075	30/11/2017	5452-5	11/01/2018
MNC8487/PB	EITA013034	25/11/2017	5452-5	11/01/2018
OGF3115/PB	EITA013019	24/11/2017	5452-5	11/01/2018
NQE8002/PB	EITA012048	24/11/2017	5452-5	11/01/2018
NPT7084/PB	EITA010052	28/11/2017	6050-1	11/01/2018
OFH7455/PB	EITA010056	28/11/2017	6041-2	11/01/2018
NQF6187/PB	EITA010031	25/11/2017	5452-5	11/01/2018
NQH2433/PB	EITA014035	29/11/2017	5452-5	11/01/2018
MMV8479/PB	EITA013038	25/11/2017	5460-0	11/01/2018
PFU4133/PB	EITA013037	25/11/2017	5452-1	11/01/2018
QFS6199/PB	EITA010057	28/11/2017	6041-2	11/01/2018
NQI6398/PB	EITA012068	30/11/2017	5452-5	11/01/2018
OFE8876/PB	EITA012046	24/11/2017	7030-1	11/01/2018
NPT1908/PB	EITA012024	24/11/2017	5452-5	11/01/2018

Total de Autuações publicadas neste edital: 28 (Vinte e oito). Demais informações devem ser obtidas através do Fone: (83) 3451-2144.

Itaporanga/PB, 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ OSFÂNIO DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:14D77C93

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

PREVSAPÉ
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 02245/2017

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Sapé/PB	**CNPJ:**	08.917.080/0001-56
Endereço:	RUA ORCINE FERNANDES, 135		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	58340-000
Telefone:	(083) 3283-6586	**Fax:**	
E-mail:	prevsapepb@ig.com.br		
Representante legal:	FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO		
CPF:	048.266.124-00		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	prevsapepb@ig.com.br	**Data início da gestão:**	01/01/2013

CREDOR **Unidade Gestora:**	FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES	**CNPJ:**	05.489.626/0001-27
Endereço:	RUA LOURIVAL LACERDA, 43		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	58340-000
Telefone:	(083) 3283-2219	**Fax:**	
E-mail:	prevsapepb@ig.com.br		
Representante legal:	THAIS EMILIA DINIZ MENDES DE ARAUJO COSTA		
CPF:	025.090.294-01		
Cargo:	Diretor	**Complemento:**	EXECUTIVO
E-mail:	thais.diniz@ig.com.br	**Data início da gestão:**	04/03/2013

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° 1120_2013 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SAPÉ - PREVSAPÉ é CREDOR junto ao
DEVEDOR Municípios de Sapé da quantia de R$ 463.565,83 (quatrocentos e sessenta e três mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 09/2017 a 10/2017, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Sapé confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 463.565,83 (quatrocentos e sessenta e três mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 7.726,10 (sete mil e setecentos e vinte e seis reais e dez centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 7.726,10 (sete mil e setecentos e vinte e seis reais e dez centavos), vencerá em 28/02/2018 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 1,00% (um por cento), conforme Lei n° Lei 1120_2013.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados

desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Sapé - PB / 30/01/2018

Prefeitura Municipal de Sapé

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SAPÉ - PREVSAPÉ

THAIS EMILIA DINIZ MENDES DE ARAUJO COSTA

Testemunhas:

OZINEIDE FERREIRA DE SOUZA
GERENTE DE RH
CPF: 526.339.344-04
RG: 00000

DEMETRIUS ALEXANDRE D M FELIZARDO
DIRETOR ADM E FINANCEIRO DO PREVSAPÉ
CPF: 090.378.854-38
RG: 00000

DECLARAÇÃO

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 02245/2017, firmado entre o/a Sapé e o FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SAPÉ - PREVSAPÉ em 30/01/2018, foi publicado em / / no

( ) mural
( ) jornal_- Edição nº_, de / / ( ) Diário Oficial do_- Edição nº_, de / /

Por ser expressão da verdade, firma a presente. Sapé, / /

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	02245/2017			Data	03/01/2018
Valor consolidado	463.565,83			Valor da prestação inicial	7.726,10
Número prestações	60			Vencimento 1ª prestação	28/02/2018
DEVEDOR					
Ente Federativo	Sapé/PB			CNPJ	08.917.080/0001-56
Representante Legal	FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO			CPF	048.266.124-00
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	0625-4	Conta nº	102233-4
CREDOR					
Unidade Gestora	FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SAPÉ -			CNPJ	05.489.626/0001-27
Representante Legal	THAIS EMILIA DINIZ MENDES DE ARAUJO COSTA			CPF	025.090.294-01
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	0625-4	Conta nº	30000-4

O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:
– das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
– das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.
Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:
– Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
– Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
– Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.
– O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo- se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.
O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.
Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Sapé/PB - 30/01/2018

ASSINATURAS	
ENTE FEDERATIVO	
UNIDADE GESTORA	
BANCO DO BRASIL (*)	

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:558A304B

